

COM LICENÇA, VOU PESCAR!



SAIN L4 Norte, S/N, Ed. Sede do IBAMA
Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros,
Brasília - DF
CEP 70800-200
Tel: (0xx61) 316-1237 / 316-1234
e-mail: pndpa@sede.ibama.gov.br
www.ibama.gov.br
www.pescaamadora.com.br



COM LICENÇA, PODE PESCAR...

Todos os pescadores devem ter licença de pesca. Os formulários de Licença para Pesca Amadora estão disponíveis nas agências do Banco do Brasil e nas casas lotéricas e podem ser pagos nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária.

Categoria "A"	Pesca Desembarcada R\$ 20,00 (vinte reais)
Categoria "B"	Pesca Embarcada R\$ 60,00 (sessenta reais)

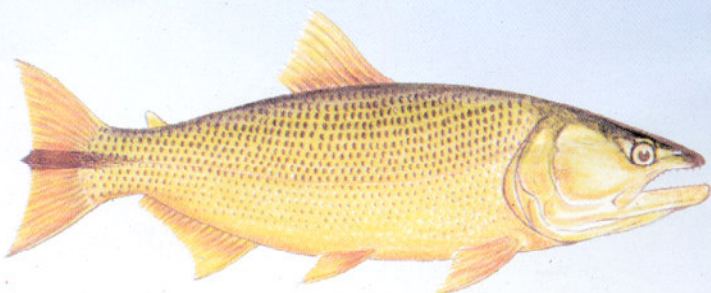
A licença é pessoal e intransferível e tem validade em todo território nacional pelo prazo de um ano a partir da data do pagamento.

O BOM PESCADOR TEM LICENÇA PARA:

- ✓ Pescar, utilizando linha de mão, caniço simples, caniço com molinete/carretilha, anzóis simples ou múltiplos, com isca natural ou artificial, puçá e tarrafa (permitida somente no mar).
- ✓ Praticar a caça submarina sem utilizar aparelhos de respiração artificial.
- ✓ Pescar, respeitando o tamanho mínimo e a quantidade permitida na legislação federal e estadual, quando for mais restritiva.

É ISENTO DA LICENÇA:

- ✓ O pescador desembarcado que utiliza somente linha de mão ou vara, linha e anzol.
- ✓ O aposentado ou maior de 65 anos (homens) e 60 anos (mulheres).
- ✓ Menores de 18 anos, mas sem direito a transportar peixes.



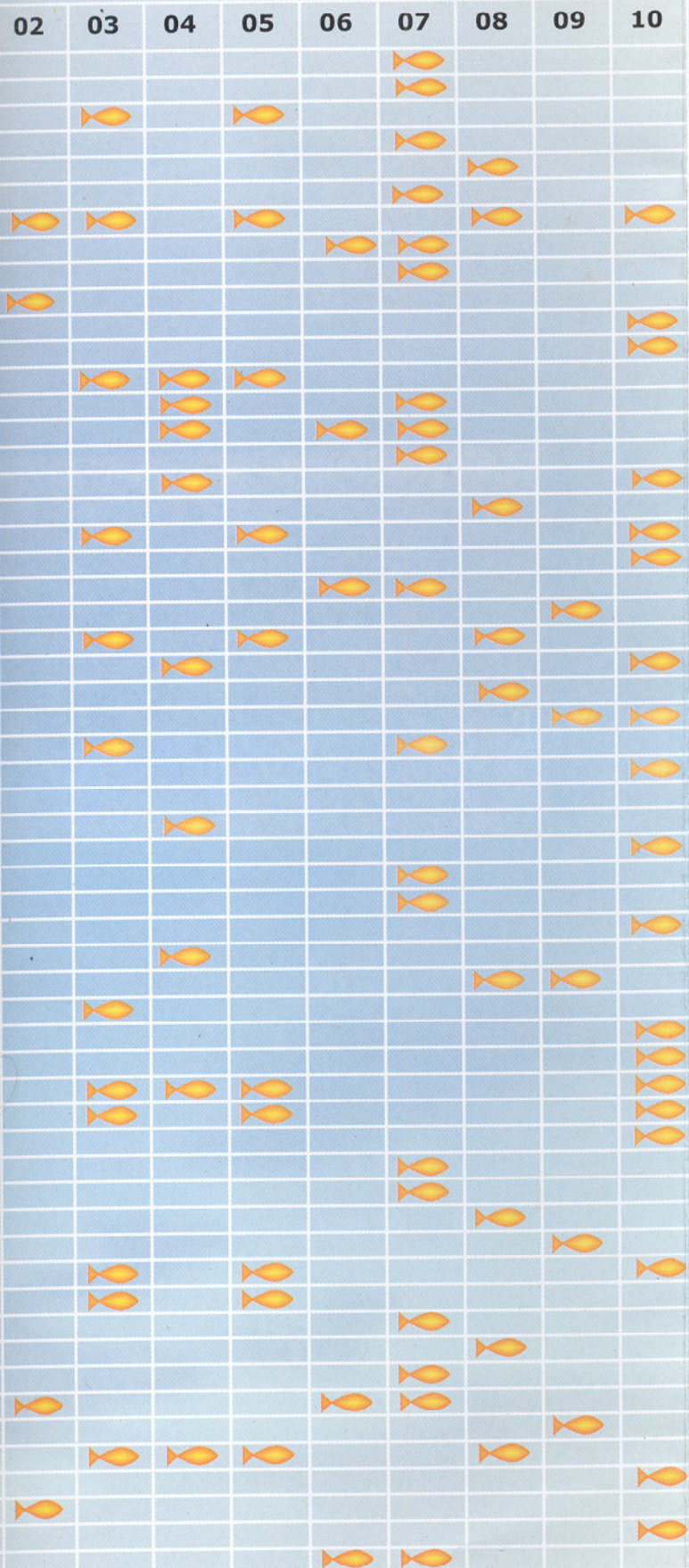
TAMANHOS MÍNIMOS DE CA

Nome vulgar/espécie	n
Apapá, Dourada/ <i>Pellona castelnaeana</i>	
Aruaná/ <i>Osteoglossum bicirrhosum</i> ,	
Armado/ <i>Oxydoras kneri</i> , <i>Pterodoras granulosus</i>	
Barbado/ <i>Pinirampus pirinampu</i>	
Barbado/ <i>Pinirampus pirinampu</i>	
Cachorra/ <i>Hydrolycus scomberoides</i>	
Cachara, Surubim/ <i>Pseudoplatystoma fasciatum</i>	
Cachara, Surubim/ <i>Pseudoplatystoma fasciatum</i>	
Caranha, Pirapitinga/ <i>Piaractus brachypomus</i>	
Caparari/ <i>Pseudoplatystoma tigrinum</i>	
Corvina/ <i>Pachyurus francisci</i>	
Corvina, Pescada-do-piauí/ <i>P. squamosissimus</i>	
Corvina, Pescada/ <i>Plagioscion squamosissimus</i>	
Corvina, Pescada/ <i>Pachyurus francisci</i> e <i>P. squamipinnis</i>	
Corvina, Pescada/ <i>Plagioscion</i> sp.	
Corvina, Pescada/ <i>Pachyurus schomburgkii</i>	
Curimatã pacu/ <i>Prochilodus marggravii</i>	
Curimatã/ <i>Prochilodus lineatus</i>	
Curimatã, Curimatã/ <i>Prochilodus lineatus</i>	
Curimatã-piôa/ <i>Prochilodus affinis</i>	
Curimatã/ <i>Prochilodus nigricans</i>	
Dourado/ <i>Salminus maxillosus</i>	
Dourado/ <i>Salminus maxillosus</i>	
Dourado/ <i>Salminus brasiliensis</i>	
Jaú/ <i>Paulicea luetkeni</i>	
Jaú/ <i>Paulicea luetkeni</i>	
Jaú/ <i>Paulicea luetkeni</i>	
Mandi amarelo/ <i>Pimelodus maculatus</i>	
Mandi/ <i>Pimelodus maculatus</i>	
Mandi/ <i>Pimelodus</i> sp.	
Mandiaçu/ <i>Duoplatinus tacnatus</i>	
Mandubé, Fidalgo/ <i>Ageneiosus brevifilis</i>	
Matrinxã/ <i>Brycon breviceauda</i>	
Matrinxã/ <i>Brycon lundii</i>	
Matrinxã/ <i>Brycon lundii</i>	
Pacu/ <i>Piaractus mesopotamicus</i>	
Pacu, Caranha/ <i>Piaractus mesopotamicus</i>	
Pacu/ <i>Piaractus mesopotamicus</i>	
Pacu-caranha/ <i>Colossoma mitrei</i>	
Piapara, Piau/ <i>Leporinus elongatus</i>	
Piapara, Piau/ <i>Leporinus obtusidens</i>	
Piau-três-pintas/ <i>Leporinus reinhardti</i>	
Piau-cabeça-gorda/ <i>Schizodon fasciatum</i>	
Piau-flamengo/ <i>Leporinus fasciatus</i>	
Piavuçu/ <i>Leporinus</i> sp.	
Piavuçu/ <i>Leporinus macrocephalus</i>	
Piracanjuba/ <i>Brycon hilarii</i>	
Piracanjuba/ <i>Brycon orbignyanus</i>	
Piraíba, Filhote/ <i>Brachyplatystoma flavicans</i>	
Piraputanga/ <i>Brycon microlepis</i>	
Pirarara/ <i>Phractocephalus hemiliopterus</i>	
Pirarucu/ <i>Arapaima gigas</i>	
Pintado/ <i>Pseudoplatystoma coruscans</i>	
Pintado/ <i>Pseudoplatystoma coruscans</i>	
Tabarana, Tubarana/ <i>Salminus hilarii</i>	
Tambaqui/ <i>Colossoma macropomum</i>	
Traíra/ <i>Hoplias malabaricus</i>	
Tucunaré/ <i>Cichla</i> spp.	

- LEMBRE-SE:**
- 1) Define-se o tamanho do peixe como sendo a
 - 2) Esta Tabela não se aplica a peixes oriundos

PEIXES POR LOCAIS DE PESCA

ÁREAS DE PESCA



LEGENDA: ÁREAS DE PESCA:

- 01 REGIÃO SUL, SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO E RIO DE JANEIRO (PORTARIA IBAMA Nº 25/93)
- 02 BACIA AMAZÔNICA (PORTARIA IBAMA Nº 08/96)
- 03 BACIA DO RIO PARANÁ (PORTARIA IBAMA Nº 21/93)
- 04 BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO (PORTARIA IBAMA Nº 92/95)
- 05 MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL (PORTARIA IBAMA Nº 22/93)
- 06 BACIAS DOS RIOS ARAGUAIA/TOCANTINS (PORTARIA IBAMA Nº 107/98)
- 07 TRECHO ENTRE AS CABECEIRAS DO RIO ARAGUAIA EM GOIÁS ATÉ A ALTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONICO ROSA EM MATO GROSSO) E O PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA EM TOCANTINS (PORTARIA IBAMA Nº 106/98)
- 08 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DECRETO ESTADUAL Nº 9.768/2000)
- 09 ESTADO DE MATO GROSSO (RESOLUÇÃO CONSEMA Nº001/2000)
- 10 ESTADO DE MINAS GERAIS (DECRETO ESTADUAL Nº 38.744/97)

DÊ LICENÇA À PIRACEMA

Época em que os cardumes se deslocam para a reprodução. Pescar na época da Piracema pode interromper a procriação dos peixes, comprometendo a manutenção dos estoques pesqueiros nos nossos rios. Normalmente, o defeso ocorre de novembro a fevereiro, podendo variar em cada bacia hidrográfica. Portanto, antes de pescar nessa época, verifique as normas de regulamentação da pesca nas diferentes bacias hidrográficas.

SEM LICENÇA? QUE PENA...

De acordo com a Lei nº 9.605 (Lei de Crimes Ambientais) de fevereiro de 1998, **É CRIME:**

- ✗ Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugar interdito pelo órgão competente;
- ✗ Pescar ou transportar espécies que devam ser protegidas ou peixes com tamanhos inferiores aos permitidos;
- ✗ Pescar quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, apetrechos, técnicas e métodos não permitidos.
- ✗ Comercializar o pescado proveniente da pesca amadora.



PENA:
Detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente

onta do focinho e a extremidade da nadadeira caudal.
e caso, é necessário comprovar a origem do peixe.

SEM LICENÇA É PROIBIDO

PESCA AMADORA

É aquela praticada por brasileiros ou estrangeiros, com a finalidade de lazer ou desporto, sem fins lucrativos.

Existem duas categorias de pescador amador:

- ✓ A Categoria "A", pesca DESEMBARCADA, é aquela realizada sem o auxílio de embarcação e com a utilização de linha-de-mão, tarrafa, puçá, caniço simples, caniço com molinete, espingarda de mergulho ou anzóis simples ou múltiplos empregados com caniço simples, com carretilhas ou molinetes, providos de isca natural e artificial.
- ✓ A Categoria "B", corresponde à pesca EMBARCADA, que é aquela realizada em embarcações da classe "recreio" e com emprego dos mesmos petrechos.

O PNDPA:

- ✓ Estabelece formas de ordenamento e gerenciamento da atividade de pesca amadora, visando a manutenção dos estoques pesqueiros.
- ✓ Estimula o turismo de pesca, gerando alternativas de trabalho nos locais propícios à pesca amadora.

Os recursos financeiros arrecadados com a emissão das licenças de pesca, são empregados em atividades de pesquisa, controle, fiscalização, educação ambiental e conservação dos recursos pesqueiros das áreas de pesca.

É respeitando a natureza que garantimos boas pescarias agora e para as futuras gerações.



Ministério do Meio Ambiente - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ministério do Esporte e Turismo - MCT

Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR

Linha Verde 24 horas

0800-61-8080

**Boa pescaria!
com licença...**